



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 261/2017

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 112/2016, Pregão nº 81/2015 com a empresa CLINICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2017, sem aumento pelo INPC.

Em anexo segue cópia de comprovante de mudança de Razão Social e alteração do Contrato Social da Clínica Médica Dr. Fausto José Ioppi Ltda.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive

Diretora Depto. Municipal de Saúde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.352.451/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2011
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UBALDINO DO AMARAL	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO SALA: A;	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 13:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME
CNPJ: 13.352.451/0001-30
NIRE: 41207000038



FAUSTO JOSÉ IOPPI, brasileiro, natural de Sarandi - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 789, apto 02, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85550-000, nascido em 08/08/1955, portador da Cédula de Identidade Civil nº 801.008.694-3, expedida pelo II/RS, inscrito no CPF 197.322.360-00, inscrito no CRM/PR sob nº 7945 e **MARISA VALERIO IOPPI**, brasileira, natural de Rio Grande - RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Professora, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do nascimento, nº 789, apto 02, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85550-000, nascida em 27/10/1959, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.242.214-32, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF 627.733.649-53, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME**, estabelecida à Rua Ubaldino do Amaral, 1138, Sala A, Bairro Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 13.352.451/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207000038, por despacho em sessão de 01/03/2011, e última alteração sob nº 20151584494, de 10/03/2015, RESOLVEM alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - O nome empresarial da sociedade que é **CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME**, a partir desta data passa a ser **CLÍNICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA - ME**.

2ª - O sócio **FAUSTO JOSÉ IOPPI** que possui na sociedade a quantia de 9.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 09:02 SOB Nº 20175358010.
PROTOCOLO: 175358010 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703133729. NIRE: 41207000038.
CLÍNICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME
CNPJ: 13.352.451/0001-30
NIRE: 41207000038



uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vende e transfere em definitivo a totalidade de suas quotas, ou seja, 9.000 quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à sócia ingressante a Sra. **CAMILA POLLOM**, brasileira, natural de Pato Branco, PR, solteira, nascida em 26/05/1991, médica, CRM/SC 23941, inscrita no CPF/MF sob o número 070.701.649-55 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 10.361.209-8, expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Waldemar Vigano, 140, Bairro São Vicente, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85506-350, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª - A sócia **MARISA VALERIO IOPPI** que possui na sociedade a quantia de 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), vende e transfere em definitivo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à sócia ingressante a Sra. **CAMILA POLLOM**, qualificada na cláusula 1ª, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo único - A sócia ingressante declara ter pleno conhecimento da situação fiscal, econômica e financeira da empresa.

4ª - A sociedade passa, a partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente **CAMILA POLLOM**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

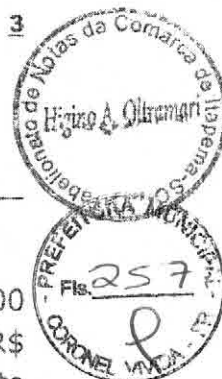


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 09:02 SOB Nº 20175358010.
PROTOCOLO: 175358010 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703133729. NIRE: 41207000038.
CLÍNICA MÉDICA DR. CAMILA POLLOM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME
CNPJ: 13.352.451/0001-30
NIRE: 41207000038



5ª - Permanece inalterado o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente integralizado, neste ato repassado da seguinte forma à sócia remanescente:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CAMILA POLLON	10.000	100%	10.000,00

6ª - A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **CAMILA POLLON**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

7ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 09:02 SOB Nº 20175358010.
PROTOCOLO: 175358010 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703133729. NIRE: 41207000038.
CLÍNICA MÉDICA DR. CAMILA POLLON LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

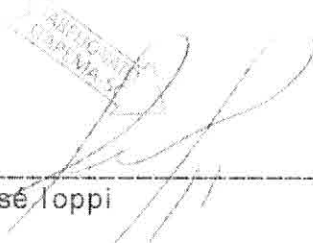
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA - ME
CNPJ: 13.352.451/0001-30
NIRE: 41207000038

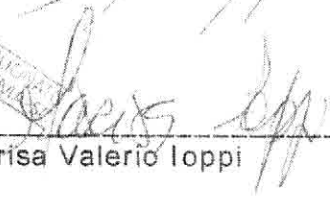
4



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2017.


Fausto José Ioppi


Marisa Valério Ioppi


Camila Pollom


TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 224, nº 586 - Sala 02 - Bairro Meio Paraíso - ITAPEMA - SC - CEP 89220-000 - FONE/FAX: (47) 3360-4350
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: tblultramari@itapema.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de FAUSTO JOSÉ IOPPI e MARISA VALÉRIO IOPPI
Itapema (SC), 28 de julho de 2017 Em Teste da verdade
Bel. Jordana Alves dos Santos - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ETR38338-CENR; ETR38337-NFKY
Emot: R\$ 6,10 Selo: R\$ 3,70 Total: R\$ 9,80
*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Atenção: A parte inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 09:02 SOB Nº 20175358010.
PROTOCOLO: 175358010 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703133729. NIRE: 41207000038.
CLÍNICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Ceramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAMILA POLLOM
245274, Pato Branco - PR, 08 de agosto de 2017 - 16:59:53h.

Emolumentos: R\$7,33 (VR) 43,50, Funções: R\$1,98 - Selo: R\$ 0,75

Em Teles - da Verdade de ANTONIO MARCONI OLIVEIRA -

Estreleite

Selo Digital N° Pb9CJ.Etbuo.5nAou-yKvT.JJtMC -



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 09:02 SOB N° 20175358010.
PROTOCOLO: 175358010 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703133729. NIRE: 41207000038.
CLÍNICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cartão Nacional de Saúde - CNS



Sra. CAMILA POLLON,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 112/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 81/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLUM LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLUM LTDA - ME, estabelecida na Rua Ubaldino do Amaral, 1138 – Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.352.451/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Camila Pollom**, portadora do CPF nº 070.701.649-55 e RG nº 10.361.209-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 112/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Os valores praticados continuam os mesmos, sendo o valor mensal de R\$ 15.119,03 (quinze mil e cento e dezenove reais e três centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 181.428,36 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

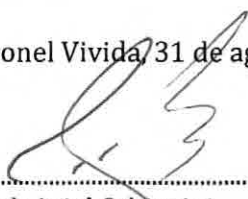
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 528.456,72 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

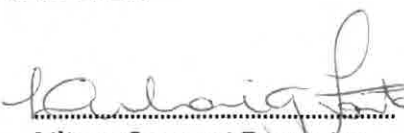
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 112/2015, de 19.08.2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Camila Pollom
Clinica Médica Dra. Camila Pollom Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR RESOLUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referência no Edital: Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toners e de diversas impressoras para suprir todas as demandas da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 15.08.2017 a 17.08.2018. Contratante: Município de Coronel Vídva. DETENTORAS:			
ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
100/2017	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.803/0001-47	7.530,70
101/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-78	98.998,97
102/2017	M. P. DIAMBRÓS - GRAFICA EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME	24.377.732/0001-00	12.273,40
103/2017	ROSEMARIA DOS SANTOS - ME	26.947.090/0001-18	12.338,00

Coronel Vídva, 17 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 02.018.895/0001-82. Objeto: execução de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município de Coronel Vídva no ICMS. Valor total R\$ 19.200,00. Prazo: 12 meses, de 08.08.2017 a 05.09.2018. Coronel Vídva, 05 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 95/2017 – Pregão Presencial nº 59/2017 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: B.E.E.M. PRODUTOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.894/0001-57. Objeto: fornecimento de atividades artísticas em comemoração ao dia das crianças. Valor total R\$ 12.100,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vídva, 05 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 99/2017 – Pregão Presencial nº 70/2017 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Objeto: prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Silveira, localizada no bairro Vila Nova. Valor total R\$ 18.770,00. Prazo: 12 meses, de 14.08.2017 a 13.08.2018. Coronel Vídva, 13 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 112/2016 – Pregão Presencial nº 81/2015 – Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DRA. GAMILA POLLOM LTDA - ME, CNPJ nº 13.382.451/0001-30. Fim de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.08.2017 a 31.08.2018. Os valores praticados continuam os mesmos, totalizando para este a quantia de R\$ 191.428,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 31 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização na comemoração do Dia das Crianças com os alunos da rede municipal de Ensino.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 043/2017, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Setembro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2017, às 15h00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de veículos, veículos utilitários, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 044/2017, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Setembro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO Nº 382/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Obras, as empresas:

Visol Pré Moldados Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, com o valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Nlender & Cia Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.267.432/0001-87, inscrição estadual nº 90268260-1, com o valor total de R\$ 198.280,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).

João Carlos Peloni da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 24.247.202/0001-09, inscrição estadual nº 90715926-40, com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Criativa Artefatos de Concreto Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.949.858/0001-09, inscrição estadual nº 90410664-00, com o valor total de R\$ 238.380,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripólis, 14 de Setembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017. CONCORRÊNCIA Nº 31/2017. EMPRESA: Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Birelli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.607.956/0001-81, inscrição estadual nº 90161608-62, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1132, 1º andar, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número trinta e um barra dois mil e dezessete (31/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde. Da utilização do Registro de Preços: Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Saúde. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos; Da entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras emitida pelo Departamento de Saúde, em quantidades ali determinadas. Após a emissão da autorização de compras, o fornecedor terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua Seia, nº 1030, junto ao Almoarifado do Departamento. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias seguintes: 08.01 – Departamento de Saúde - 08.01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (303) (000) (495). Dos Critérios Técnicos Para Entrega Dos Medicamentos: Do prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 90% (noventa por cento) e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente (Lei Estadual nº 13.039/01). Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual. Das Embalagens: As embalagens para entrega dos produtos, devem possuir os requisitos mínimos a seguir: nome comercial e/ou genérico do principal princípio ativo, concentração, apresentação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, nome do farmacêutico Responsável, número de inscrição e sigla do Estado a que pertence o CRF; O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor; As embalagens dos medicamentos (blister, ampola e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade conforme embalagem externa, sendo que o número do lote deverá vir impresso, na pétala ou lateral do blister para garantir a permanência das informações de cada produto (conforme Portaria 802/98); Todos os medicamentos líquidos deverão apresentar laço ou qualquer outro sistema de vedação de forma a impedir vazamentos e deverão estar acompanhados de seus copos - medida ou dosadores. Para medicamentos que exijam conta-gotas estes deverão estar acondicionados juntamente com o frasco com uma única embalagem; Os cremes, pomadas ou géis ginecológicos juntamente com os aplicadores devem estar acondicionados juntos em uma única embalagem. Estes aplicadores deverão estar protegidos por material adequado, convenientemente selado. As bismas deverão apresentar laço no bico de dispensação e tampa com dispositivo para o seu rompimento; Os medicamentos injetáveis deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes; Para medicamentos na forma farmacêutica comprimidos, cápsulas ou drágeas os mesmos deverão estar acondicionados em blisters ou envelopes para que haja uma dispensação racional; Cada embalagem de transporte deverá conter apenas um tipo de medicamento, deverá estar devidamente lacrada e constar externamente a quantidade da mesma. Caso esta embalagem de transporte esteja incompleta, deverá apresentar um laço diferenciado. Do recebimento dos produtos: Não serão recebidos medicamentos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada; Os medicamentos serão primeiramente certificados que foram entregues, nas especificações e quantidades determinadas, para posterior verificação; O departamento receptor verificará, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, se os medicamentos entregues, estão em conformidade com os Requisitos Técnicos, análise visual por amostragem e demais exigências contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será liberada a nota fiscal para pagamento; Havendo divergência entre os medicamentos solicitados e os entregues, ou que os medicamentos não atendam aos requisitos técnicos, o departamento receptor efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades; O prazo máximo e improrrogável para as devidas substituições e/ou correções é de 10 (dez) dias, contados da notificação. Das notas fiscais: Na nota fiscal deverá constar o nome do medicamento, nome do Laboratório Produtor, número do lote, valor unitário e total. Estas informações deverão estar dispostas lado a lado para facilitar a conferência. O Gestor da presente Ata, será a Sra. Gabriela Machado, CPF nº 003.400.469-61, Farmacêutica. O produto a ser fornecido é: 317 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSPLTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0002	15,00	3,1730	47,60	
0001/0003	10,00	4,5230	45,23	
0001/0015	5,00	0,9720	4,86	
0001/0017	3,00	20,2500	60,75	
0001/0025	10,00	3,2400	32,40	
0001/0028	6,00	1,3500	8,10	
0001/0029	6,00	2,2680	13,61	
0001/0030	5,00	19,3730	96,87	
0001/0037	3,00	303,0620	909,19	
0001/0038	6,00	8,0600	48,36	
0001/0040	5,00	8,7610	43,81	
0001/0042	5,00	1,7820	8,91	
0001/0050	15,00	0,7290	10,94	
0001/0065	4,00	29,7270	118,91	
0001/0082	6,00	4,2530	25,52	
0001/0085	6,00	11,3400	68,04	
0001/0088	15,00	1,5600	23,40	
0001/0089	10,00	4,0500	40,50	
0001/0090	6,00	25,5290	153,17	
0001/0107	15,00	2,1600	32,40	

0001/0111	15,00	20,2500	303,75
0001/0122	4,00	21,6000	86,40
0001/0124	6,00	5,9540	35,72
0001/0140	6,00	4,0500	24,30
0001/0143	4,00	11,0700	44,28
0001/0144	6,00	8,5320	51,19
0001/0158	6,00	5,4000	32,40
0001/0164	6,00	3,5780	21,47
0001/0167	6,00	3,2400	19,44
0001/0168	6,00	12,5960	75,58
0001/0169	15,00	44,5500	668,25
0001/0173	6,00	13,5000	81,00
0001/0174	15,00	6,4800	97,20
0001/0175	15,00	29,7000	445,50
0001/0176	15,00	14,9990	224,99
0001/0177	15,00	4,7250	70,88
0001/0178	5,00	6,4800	32,40
0001/0194	7,00	6,0750	42,53
0001/0197	3,00	24,6780	74,03
0001/0203	15,00	10,0440	150,66
0001/0204	5,00	31,7390	158,70
0001/0207	10,00	2,6330	26,33
0001/0216	5,00	7,2900	36,45
0001/0225	5,00	10,9760	54,88
0001/0244	10,00	8,5730	85,73
0001/0250	10,00	8,1000	81,00
0001/0251	15,00	0,8100	12,15
0001/0284	5,00	111,4020	557,01
0001/0287	6,00	8,0460	48,28
0001/0312	25,00	7,2900	182,25
0001/0314	6,00	2,0000	12,00
0001/0315	15,00	7,2900	109,35
0001/0316	15,00	6,0000	90,00
0001/0343	15,00	6,0750	91,13
0001/0349	15,00	8,9100	133,65
0001/0351	15,00	10,1250	151,88
0001/0386	15,00	10,6650	159,98
0001/0387	15,00	9,3960	140,94
0001/0404	6,00	20,2500	121,50
0001/0409	15,00	4,0500	60,75
0001/0417	20,00	32,8730	657,46

Total do Fornecedor: R\$ 7.345,90 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripólis, 28 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 165/2017/GP. Dispensa nº 79/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Josimar Tumelero. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Josimar Tumelero, na modalidade de incubadora residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubadora recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubadora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. GESTOR: A Administração indicará como gestor do Termo de Permissão de Uso, o Sr. Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Pato Branco, 4 de setembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Josimar Tumelero - Permissãoário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 166/2017/GP. Dispensa nº 80/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Diego Prezotto Occhi. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Diego Prezotto Occhi, na modalidade de incubadora residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubadora recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubadora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. GESTOR: A Administração indicará como gestor do Termo de Permissão de Uso, o Sr. Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Pato Branco, 4 de setembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Diego Prezotto Occhi - Permissãoário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de REFORMA E MELHORIA NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MADALOZZO, ABUNDÂNCIA, PASSO BONITO, JACUTINGA E RIO QUIETO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 44.938,14. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2017. Ademir Antonio Azillero – Presidente da CPL.

Cod247377

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2017, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo estimado de R\$ 1.733.090,13. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2017. Ademir Antonio Azillero – Presidente da CPL.

Cod247407

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 62/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toner's de diversas impressoras para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 18.08.2017 a 17.08.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
100/2017	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	7.839,70
101/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	98.996,97
102/2017	M. P. DAMBROS-GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME	24.377.532/0001-00	12.273,40
103/2017	ROSEMARIA DOS SANTOS-ME	26.947.090/0001-16	12.339,00

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod247361

CONTRATO Nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. Objeto: execução de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município de Coronel Vivida no ICMS. Valor total R\$ 19.200,00. Prazo: 12 meses, de 06.09.2017 a 05.09.2018. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod247384

CONTRATO Nº 95/2017 – Pregão Presencial nº 69/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: fornecimento de atividades artísticas em comemoração ao dia das crianças. Valor total R\$ 12.100,000. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod247386

CONTRATO Nº 99/2017 – Pregão Presencial nº 70/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Objeto: prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédile, localizada no bairro Vila Nova. Valor total R\$ 16.776,00. Prazo: 12 meses, de 14.09.2017 a 13.09.2018. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod247389

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 112/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DRA. CAMILA POLLON LTDA-ME, CNPJ nº 13.352.451/0001-30. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.09.2017 a 31.08.2018. Os valores praticados continuam os mesmos, totalizando para este a quantia de R\$ 181.428,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod247370

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	COMPONENTE-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	13.09.17	11.875,00
MDS/FNAS	COMPONENTE-PISO BÁSICO FIXO	13.09.17	8.400,00
MEC/FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.09.17	54.948,31

Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod247378